



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.597/0001-72

Site: [www.cmpedranopolis.sp.gov.br](http://www.cmpedranopolis.sp.gov.br)

E-mail: [camara@cmpedranopolis.sp.gov.br](mailto:camara@cmpedranopolis.sp.gov.br)

RUA ARLINDO COELHO, 489 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3838-1173 - CEP 15630-000 - PEDRANÓPOLIS - SP

## EDITAL DE CONVITE Nº 01/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Pedranópolis, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna público que se acha **aberta a licitação, na modalidade de Convite**, para o que consta do objeto deste:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria, assessoria jurídica, legislativa e administrativa.

**DAS PROPOSTAS:** Deverá ser expressa em valor global para pagamento em parcelas mensais.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE:** Mensal vencido sem reajuste.

**CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Firms convidadas e mais tantas outras que pela licitação se interessarem.

**DURAÇÃO:** Exercício financeiro de 2018, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

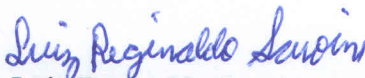
**SANÇÕES E PUNIÇÕES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO:** O descumprimento total ou parcial das obrigações ora estabelecida, bem como os casos omissos neste, serão resolvidos e aplicáveis à espécie, e das sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**DO CONTRATO:** Minuta em anexo.

**PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:** As propostas serão recebidas até às 10h00min do dia 10 de janeiro de 2018, abertas após este prazo.

O Convite e demais informações se encontram a disposição dos interessados junto a Secretaria Geral desta Câmara, à Rua Arlindo Coelho nº 489 – centro – Telefone (17) 3838-1173, sendo que o mesmo se encontra afixado no local de costume da Edilidade a partir desta data, reservando-se a Edilidade o direito de anular, cancelar ou transferir a data de vencimento do presente Convite, sem que disto resultem quaisquer direitos de reclamação ou indenização pelos proponentes.

Câmara Municipal de Pedranópolis, 03 de janeiro de 2018.

  
Luiz Reginaldo Savoine  
Presidente da Câmara